



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 01/2022  
EDITAL Nº 02/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022  
PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO**

Altera habilitação de cargo que especifica do Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação temporária de pessoal para o Município de Vargem Bonita.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 01/2022, originado pelo Edital nº 01/2022, de 05 de janeiro de 2022, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas para formação de cadastro de reserva e para provimento de vagas temporárias de excepcional interesse público do quadro de pessoal do Município de Vargem Bonita;

Considerando o disposto no item 12.1 do Edital nº 01/2022, torna pública a Primeira Rerratificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 01/2022, conforme segue:

**Art. 1º** O cargo descrito no número 01 do Anexo I (Quadro de cargos) do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 01/2022 passa a vigorar com as seguintes especificações:

ITEM	CARGOS	VAGA OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
01	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	40h	1.351,63	Ensino médio completo e registro no CRO	Escrita objetiva	60,00

**Art. 2º** O Anexo V (Das atribuições) do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 01/2022 passa a vigorar com as seguintes especificações:

**“1. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:**

**Possuir inscrição e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia, em atenção à Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do ESF.”**



**Art. 3º** Fica o presente Edital Rerratificatório incorporado, para todos os efeitos, ao Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 01/2022.

**Art. 4º** As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se.

Vargem Bonita/SC, em 07 de janeiro de 2022.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
Prefeita Municipal